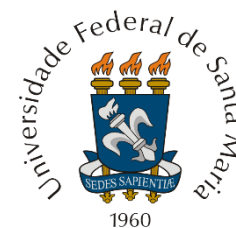




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
GABINETE DO REITOR  
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**



**EDITAL 001/2021 - SAI**

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que está aberto processo para seleção de estudantes para **Escola de Verão da Associação de Universidades Grupo Montevideu (AUGM) 2021**, que ocorrerá de maneira virtual e cujo regulamento está disponível em [http://grupomontevideo.org/cp/cpcienciatecnologiaeinnovacion/?page\\_id=372](http://grupomontevideo.org/cp/cpcienciatecnologiaeinnovacion/?page_id=372). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**1. Objetivo**

O objetivo da chamada é selecionar estudantes interessados(as) em participar da **Escola de Verão AUGM 2021**, que acontecerá entre os dias 08 e 12 de fevereiro de 2021 e será organizado pela Universidade Nacional de Córdoba (UNC), Argentina.

**2. Público-alvo**

Podem concorrer a este edital estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação da UFSM que tenham ao menos 75% de integralização de seus cursos.

**3. Cronograma**

<b>Datas e Prazos</b>	<b>Atividade</b>
15/01/2021 a 01/02/2021, até às 23h59min	Recebimento das candidaturas (Inscrições, item 7)
Até 02/02/2021, às 12h30min	Envio das candidaturas para AUGM (Seleção, item 13)
Até 08/02/2021	Comunicação com a confirmação dos(as) estudantes selecionados(as) para a Escola de Verão AUGM 2021 (Divulgação dos selecionados, item 14)

#### **4. Vagas**

Para a realização da Escola de Verão, a AUGM disponibilizará 60 vagas que serão preenchidas com estudantes de todas as universidades membros da Associação. Não há número de vagas específicas para as universidades. As vagas serão definidas pela UNC obedecendo ao critério de seleção de estudantes pré-estabelecido (item 13.2).

#### **5. Mobilidade Virtual**

A Escola de Verão será ofertada de maneira totalmente virtual e em espanhol entre os dias 08 e 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o programa que pode ser consultado em <http://grupomontevideo.org/cp/cpcienciatecnologiaeinovacion/wp-content/uploads/2020/12/Programa.pdf>. O tema deste ano é “**Protección de Invenciones en el Ámbito Científico Académico**”.

#### **6. Requisitos para a candidatura**

- a) Ser estudante de graduação ou pós-graduação da UFSM (regularmente matriculado) e ter ao menos 75% de integralização de seu curso;
- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- c) Não ter título de doutorado ou pós-doutorado;
- d) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar, nos últimos 12 meses e não apresentar pendência institucional.

#### **7. Inscrições**

As inscrições serão recebidas no período de **15 de janeiro de 2021 até às 23h59min de 01 de fevereiro de 2021**, através do correio eletrônico [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br), com o assunto: “Inscrição Escola de Verão AUGM 2021”.

#### **8. Documentos necessários para a inscrição**

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar completo e atualizado (gerado no Portal do Aluno ou emitido pelo DERCA);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de Média Geral Acumulada (somente para estudantes de graduação).

## **9. Informações necessárias para a inscrição**

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar as seguintes informações para o correio eletrônico [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br):

- a) Nome Completo;
- b) Endereço de correio eletrônico;
- c) Data de nascimento;
- d) Curso;
- e) RG (ou passaporte);
- f) Tipo de vínculo com a UFSM (estudante de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado, doutorado);
- g) Responder ao questionamento: “Por que se interessa em participar da Escola de Verão?”.

## **10. Procedimento para inscrição**

10.1 O(A) candidato(a) deverá enviar o correio eletrônico de candidatura para [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br) e anexar todos os documentos solicitados neste Edital (item 8), além de encaminhar todas as informações necessárias para inscrição (item 9).

10.2 Os(As) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos exigidos neste Edital em formato “.pdf”. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.3 As informações solicitadas no item 9 poderão ser encaminhadas no corpo do correio eletrônico de candidatura.

## **11. Situação da inscrição**

11.1 Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação confirmada.

11.2 Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará a documentação, desclassificando as que se apresentarem incompletas ou inelegíveis.

## **12. Classificação**

12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior MGA (estudantes de graduação) ou maior conceito médio (estudantes de pós-graduação). O conceito médio será expresso por um valor numérico, obtido pela média de números (notas) equivalentes a cada conceito, conforme segue:

<b>Conceito</b>	<b>Nota</b>
A	10
A-	9
B	8
B-	7
C	6
C-	5
D	4
D-	3
E	2
E-	1

- b) Maior porcentagem de integralização do curso;
- c) Se houver empate, será selecionado o candidato de maior idade.

12.2 A lista com a classificação final obedecerá ao exposto no quadro abaixo como critério para igualdade dos(as) participantes até o limite do número de vagas.

<b>Classificação</b>	<b>Critério (de acordo com item 12.1)</b>
1º colocado	Melhor estudante de graduação
2º colocado	Melhor estudante de pós graduação
3º colocado	Segundo(a) melhor estudante de graduação
4º colocado	Segundo(a) melhor estudante de pós graduação
5º colocado	Terceiro(a) melhor estudante de graduação
6º colocado	Terceiro(a) melhor estudante de pós graduação

12.3 No caso de haver mais vagas do que o estipulado no quadro do item 12.2, a sequencia seguirá a mesma lógica, intercalando estudantes de graduação mais bem classificados(as) com estudantes de pós graduação mais bem classificados(as) de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.1.

### **13. Seleção**

13.1. Todos(as) os(as) candidatos(as) que encaminharem sua candidatura com as informações completas e dentro dos critérios estabelecidos neste Edital serão considerados(as) selecionados(as) pela UFSM e constarão na lista encaminhada para seleção da AUGM. A UFSM tem até 02/02/2021, às 12h, para encaminhar a lista de estudantes obedecendo à ordem de classificação (item 12).

13.2. O processo final de seleção dos estudantes habilitados ao curso será de responsabilidade da Secretaria Executiva da AUGM e da Universidade Nacional de Córdoba (UNC), que completarão as 60 vagas de maneira sistemática, com os primeiros nomes das listas enviadas pelas universidades, seguidos pelos segundos nomes e assim sucessivamente até completar o total de vagas. Havendo um número de estudantes superior ao número de vagas restantes, haverá sorteio devidamente documentado pela AUGM.

### **14. Divulgação dos selecionados**

Após a confirmação por parte da Secretaria Executiva da AUGM e da Universidade Nacional de Córdoba dos(as) estudantes aceitos(as), até 08/02/2021, a SAI enviará comunicação por correio eletrônico, de forma individualizada, a todos(as) os(as) selecionados(as) aprovados(as) para a **Escola de Verão AUGM 2021**.

### **15. Disposições finais**

15.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à seleção para participação no curso com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidos no presente Edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da inscrição.

15.2. O(A) estudante não poderá alegar desconhecimento da normas e critérios explicitados no presente Edital.

15.3. A eventual divergência de entendimento, esclarecimento ou interpretação em relação a qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida pelo correio eletrônico [sai.augm@ufsm.br](mailto:sai.augm@ufsm.br).

15.4. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital, desqualificarão o(a) candidato(a).

15.5. Não há previsão de custeio de despesas ou de auxílio de qualquer natureza para participação neste evento.

15.6. O idioma das atividades da Escola de Verão da AUGM 2021 será o espanhol.

15.7. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 14 de janeiro de 2021.

Érico Marlon de Moraes Flores  
Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional  
Delegado Assessor da AUGM na UFSM

Graciela Rabuske Hendges  
Assessora Adjunta do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional  
Delegada Assessora Substituta da AUGM na UFSM